



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0117
BI-2025-0090

1 – Dados da inspeção

Data: 22/05/2025 **Hora:** 9:00 **Tipo:** Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente – Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: Luis MAS. Machado

Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. De modo a garantir a presença e disponibilidade de interlocutor habilitado a prestar os esclarecimentos necessários, a inspeção foi previamente comunicada ao operador. O operador fez-se representar pelo responsável do estabelecimento, Eng. João Westwood, e pelo supervisor do estabelecimento, José Bairos, os quais forneceram os esclarecimentos necessários, facultaram acesso à documentação relevante e acompanharam a visita às instalações.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

2 – Estabelecimento inspecionado

2.1 – Operador

Firma: Petrogal, S.A.	NIPC: 500697370
Sede: Avenida da Índia, n.º 9	
Código Postal: 1349-065	Freguesia: Alcântara
Concelho: Lisboa	Ilha: Lisboa

Nota: O estabelecimento inspecionado, designado por Grupo de Operação Conjunta do Aeroporto de Santa Maria, pertence, em regime de copropriedade, às empresas Petrogal e Repsol. Por acordo entre as partes, a responsabilidade pela operação e gestão das instalações está a cargo da Petrogal, SA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

3 – Enquadramento do estabelecimento

Substâncias perigosas potencialmente presentes no estabelecimento ^{a)}:

Substância	Categoria (parte I anexo I)	Substância designada (parte II anexo I)	Quantidade máxima (t)
Gasóleo rodoviário	---	34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	3380
Jet A1	---		15262
AvGás 100LL	---		22

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

Nota: De momento, não existe AvGás na instalação.

Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas:

Atividade	Descrição sumária da atividade
Receção de substâncias perigosas	O gasóleo e o Jet A1 são recebidos por pipeline a partir de navio tanque atracado no cais de Vila do Porto. Junto ao porto existe uma estação de bombagem com 3 motobombas para enviar os produtos para os tanques de armazenagem. O AvGás é recebido em taras (tambores de 200l), nas quais permanece armazenado, em local com bacia de retenção, até à utilização.
Armazenagem de substâncias perigosas	A principal zona de armazenagem situa-se na Tank Farm, onde existem dois tanques subterrâneos para armazenamento de Jet A1, com cerca de 8000 m3 cada (tanques 4S e 5S), e um tanque aéreo para armazenamento de gasóleo com cerca de 4000 m3 (tanque 9A). O tanque 4S estava aberto para inspeção. Na zona HRS (Hydrant Refuelling System) existem 12 tanques subterrâneos para armazenamento de Jet A1, com cerca de 189 m3 cada. À data da inspeção 6 tanques encontravam-se fora de serviço. É também nesta zona que se armazenam as taras de AvGás.
Utilização / transformação de substâncias perigosas	Não há utilização (consumo) nem transformação dos produtos no estabelecimento. O gasóleo e o Jet são movimentados no interior do estabelecimento entre os diversos reservatórios, consoante as necessidades, por intermédio de eletrobombas.
Expedição de substâncias perigosas	O gasóleo é expedido por carro tanque que abastece na ilha de enchimento existente junto ao tanque 9A. O Jet A1 é bombeado por pipeline do HRS para o interior da zona aeroportuária, para a ilha de enchimento dos carros tanque afetos ao abastecimento de aeronaves.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

	O AvGás é trasfegado dos tambores para um reservatório móvel com o qual são abastecidas as pequenas aeronaves.
Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos	As atividades relacionadas com a operação normal do estabelecimento, tais como descarga de navios, abastecimento a aeronaves, medição de níveis, controlo de qualidade dos produtos e pequenos trabalhos de manutenção, são executadas pelo pessoal afeto ao estabelecimento.

Classificação do estabelecimento:

Início de atividade: Anterior a 2015 **Enquadramento no DL 150/2015:** Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível inferior

Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

Aspeto	Sim	Não	Observações
a) O estabelecimento integra um grupo de efeito dominó?	☐	☒	
b) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?	☐	☒	
c) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao estabelecimento que possa configurar uma alteração substancial?	☐	☒	
d) Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento (total ou parcial)?	☐	☒	

Observações: ---

4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

4.1 – Dever de comunicação

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?	☐	☐	☒



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
c) O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações? • Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior; • Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa); • Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento; • Alteração da sede social e endereço do operador; • Alteração do responsável do estabelecimento.	☐	☐	☒
d) O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: Não se verificaram alterações no estabelecimento que obrigassem à atualização da informação, apenas houve a reativação do tanque 9A.

4.2 – Política de prevenção de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?	☒	☐	☐
b) A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes? • Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente; • O papel e a responsabilidade da gestão de topo; • O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves.	☒	☐	☐
c) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?	☒	☐	☐
d) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: A política de prevenção de acidentes graves é revista todos os anos, em reunião da administração, sendo a revisão mais recente de 21/03/2025.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4.3 – Plano de emergência interno (PEI) / Plano de emergência interno simplificado (PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?	☐	☐	☒
c) Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de estabelecimento de nível superior para efeitos de elaboração e da atualização do PEI?	☐	☐	☒
d) O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?	☒	☐	☐
e) O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
f) O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?	☒	☐	☐

Observações: Estava em vigor o plano de emergência interno, revisão 04 de abril de 2023.

4.4 – Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível inferior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?	☒	☐	☐
b) O operador de estabelecimento de nível superior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento que integre um grupo de efeito dominó realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos?	☐	☐	☒
d) Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?	☒	☐	☐

Observações: Realizou um exercício de emergência no dia 18/05/2023 e outro a 26/06/2025 (pós inspeção), ambos comunicados com a devida antecedência (cenário de uma rotura parcial de um pipeline à entrada do tanque 9ª durante uma descarga de gasóleo a partir de navio-tanque).

4.5 – Informação ao público

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?	☒	☐	☐

Observações: A informação estava disponível no endereço <https://www.galp.com/corp/pt/sustentabilidade/reporting/documentacao-seveso>. A última atualização datava de janeiro de 2024, tendo, entretanto, sido novamente atualizada na data da inspeção (22/05/2025).

4.6 – Estabelecimentos de efeito dominó

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória? • Descrição das atividades desenvolvidas; • Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança; • Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.	☐	☐	☒
b) O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo?	☐	☐	☒

Observações: ---

4.7 – Zonas de perigosidade

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento ou de estabelecimento sujeito a alteração substancial submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?	☐	☐	☒
b) No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒
c) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?	☐	☐	☒



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
d) O operador de estabelecimento existente de nível superior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
e) O operador de estabelecimento existente de nível inferior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☒	☐	☐
f) O operador de outro estabelecimento enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
g) O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações?	☐	☐	☒

Observações: As zonas de perigosidade foram revistas em outubro de 2024, por solicitação da DRAAC a todos os estabelecimentos SEVESO da região.

5 – Instrumentos de prevenção – nível superior

5.1 – Relatório de segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança previamente à introdução de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
d) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança periodicamente, de cinco em cinco anos, a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?	☐	☐	☒
e) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança na sequência de um acidente grave no estabelecimento?	☐	☐	☒
f) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental, justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança?	☐	☐	☒
g) No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?	☐	☐	☒



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
h) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?	☐	☐	☒
i) No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒

Observações: ---

5.2 – Auditoria ao sistema de gestão da segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento?	☐	☐	☒
b) A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☐	☐	☒

Observações: ---

5.3 – Informação para elaboração do plano de emergência externo

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido?	☐	☐	☒
c) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
d) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?	☐	☐	☒

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

6 – Implementação da política de prevenção de acidentes graves

6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível superior garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?	☐	☐	☒
b) O operador de estabelecimento de nível inferior garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐
c) O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: O operador elaborou um Referencial do Sistema Integrado de Gestão (RSIG), disponível em <https://rsig.galp.com/pt/>, no qual sistematiza os requisitos mínimos para vários sistemas de gestão, incluindo o da prevenção de acidentes graves. Verificou-se que o operador tem implementadas no estabelecimento práticas e procedimentos que abordam todos os itens da alínea c) do anexo III do Decreto-Lei n.º 150/2015.

6.2 – Organização e pessoal

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG?	☒	☐	☐
b) O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?	☒	☐	☐
c) O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?	☒	☐	☐

Observações: A exploração do estabelecimento é efetuada por uma equipa de seis elementos, dos quais dois são funcionários da GALP e quatro são prestadores de serviços (com cartas de compromisso). O operador definiu as funções e competências inerentes a cada posto de trabalho. Foi analisado o plano de formação e treino para o período de 2024 e 2025, do qual constam ações relevantes para a consciencialização das pessoas para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

6.3 – Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)?	☒	☐	☐
b) O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?	☒	☐	☐
c) O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: Dispõe de uma norma setorial para “Identificação de perigos e análise do risco de acidentes graves e dos meios de prevenção” (NS-ROL-005), com data de 31/01/2023. Em 2020 foi realizada uma avaliação dos riscos no estabelecimento, baseada na metodologia HAZOP, com revisão prevista para 2025. Além disso, o operador avalia sistematicamente os riscos de acidente associados a cada posto de trabalho. As zonas de perigosidade foram revistas em outubro de 2024, por solicitação da DRAAC a todos os estabelecimentos SEVESO da região.

6.4 – Controlo operacional

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos inerentes aos processos, produtos e equipamentos?	☒	☐	☐
b) O operador estabeleceu, implementou e mantém procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?	☒	☐	☐
c) O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades?	☒	☐	☐
d) O operador estabeleceu, implementou e mantém planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?	☒	☐	☐
e) O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?	☒	☐	☐

Observações: Foram observadas as instalações e equipamentos, bem como consultados documentos e registos diversos sobre procedimentos, inspeção e manutenção de equipamentos. Verificou-se que o operador tinha implementadas práticas e procedimentos para que a exploração do estabelecimento decorra em condições de segurança



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

6.5 – Gestão das modificações

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: Foi analisada a implementação dos procedimentos para gestão das modificações (houve reestruturação na administração/gestão de topo). Fecho do controlo de modificações relativo ao tanque 9A.

6.6 – Planeamento de emergências

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
b) O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
c) O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?	☒	☐	☐
d) O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐

Observações: As hipotéticas emergências são identificadas com base em avaliações de riscos e incluídas no plano de emergência interno. O plano foi divulgado junto dos trabalhadores e é testado regularmente. Nos relatórios de aplicação do plano de emergência são incluídas as propostas de melhoria que se mostrem adequadas.

6.7 – Monitorização de desempenho

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐
b) O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG?	☒	☐	☐
c) O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?	☒	☐	☐

Observações: O operador definiu objetivos relevantes no âmbito do sistema de gestão. Implementou procedimentos de monitorização e de gestão de incumprimentos. Foi consultado o quadro de indicadores do SGSPAG.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

6.8 – Auditoria e revisão

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido?	☒	☐	☐
b) Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?	☒	☐	☐
c) O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☐	☐	☒
d) O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?	☒	☐	☐

Observações: São realizadas auditorias internas ao SGSPAG de dois em dois anos. A última foi realizada em outubro de 2024, sem reparos.

6.9 – Deveres gerais do operador

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐
b) Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

7 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

8 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☒ Outra: envio à DRAAC, para conhecimento.